



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

– DECRETO Nº 7.700, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2020 –

“Estende a medida de quarentena de que trata o Decreto nº 7.480, de 26 de março de 2020, e dá outras providências”.....

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.

No exercício do cargo e uso das prerrogativas legais que lhe são conferidas por Lei, em especial o disposto no artigo 54, inciso XXX, da Lei Orgânica do Município de Pirassununga; e,

Considerando o Decreto Estadual nº 65.320, de 30 de novembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica estendido até **4 de janeiro de 2021** o período de quarentena de que trata o parágrafo 4º, do artigo 2º, do Decreto nº 7.480, de 26 de março de 2020.

Parágrafo único. Durante o período estipulado no *caput* deste Artigo, o atendimento ao público no Paço Municipal e demais equipamentos públicos será das **8h30min às 11 horas e das 13h30min às 16h30min**, ressalvados os locais de atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Civil, que manterão normal atendimento.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 9 de dezembro de 2020.

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria.
Data supra.

GEÓRGIA AUGUSTA ORTENZI,
Secretária Municipal de Administração.
dag/.